




Código de Conduta Ética para Colaboradores



O Código de Conduta Ética para Colaboradores do Grupo SERES traz clareza sobre o modo que devemos agir na condição de colaboradores, em diversas situações e a respeito de diferentes temas.

Este documento define os princípios orientadores da realização das atividades profissionais e das relações de trabalho, além de manifestar o comprometimento de todos os níveis de liderança com uma cultura de ética e de respeito às normas e leis.

Janeiro 2019

Sumário

Palavra do Comitê Diretivo	3
Princípios Éticos	4
Compromissos de Conduta Ética do Grupo SERES	6
1. Relacionamento e ambiente de trabalho	6
1.1 Preconceito, discriminação e assédio	6
1.2 Álcool, drogas e porte de armas	6
1.3 Saúde, segurança e meio ambiente	7
1.4 Bens e ativos	7
1.5 Respeito às políticas, normas e procedimentos internos	8
2. Conflitos de interesse	8
2.1 Atividades paralelas	8
2.2 Atividades políticas	8
2.3 Viagens e hospedagens	9
2.4 Relacionamento afetivo	9
2.5 Meios eletrônicos	10
2.6 Segurança da informação	12
2.7 Propriedade intelectual	12
3. Nas relações com os concorrentes	12
4. Nas relações com a imprensa	12
5. Nas relações com fornecedores e clientes	13
6. Nas relações com empresas públicas e órgãos governamentais	14
7. Nas relações com os meios ambientais, sociais e culturais	14
8. Gestão dos Códigos de Conduta Ética	14
8.1 Governança	14
8.2 Procedimentos perante dilemas éticos	14
8.3 Denúncias de descumprimento dos Códigos de Conduta Ética	15
8.4 Medidas disciplinares	15
9. Comitê de Conduta Ética	16
9.1 Canal de Ética	16
10. Responsabilidades individuais e Considerações finais	16
11. Canais de atendimento	17
12. Termo de Adesão e Compromisso	17

Palavra do Comitê Diretivo

Fundado em 1964, o Grupo SERES é um dos principais provedores de soluções em Recursos Humanos no Brasil. No momento em que reafirmamos o nosso compromisso com a qualidade na prestação dos serviços e aumentamos nossa atuação em outros territórios do país, consideramos fundamental nos mantermos fiéis aos princípios e valores de responsabilidade e transparência que norteiam nossas ações há mais de 50 anos.

Neste documento, o Grupo SERES apresenta o seu Código de Conduta Ética, que estabelece padrões para os comportamentos empresariais coletivos e individuais. Este código de conduta reafirma nosso compromisso em seguir e respeitar normas, leis, nossa missão, visão e plano estratégico, fazendo valer tais informações em práticas concretas e cotidianas. Contamos com os nossos colaboradores para que o Código de Conduta Ética seja cumprido e respeitado durante a rotina diária de atividades.

A partir deste compromisso ético firmado, será possível transmitir ainda mais confiança e responsabilidade aos nossos clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores e outros públicos que se relacionam com o Grupo SERES, zelando pela manutenção de nossa reputação no mercado.

Colocamo-nos à total disposição para tirar dúvidas e solucionar questões relativas a este código.

Comitê Diretivo

Danuzia Palmer

Dilson Palmer

Tatiana Palmer

Fabio Palmer

Princípios Éticos


A missão do Grupo SERES é atuar como parceiro da sociedade, fornecendo soluções de qualidade em gestão e operacionalização de Recursos Humanos, de forma a atingir a satisfação e o sucesso recíprocos. Nós subentendemos que, por trás de um contrato de prestação de serviço, estará sempre a figura de um ser humano, digna de toda atenção e respeito.

Conduzimos nossas atividades norteados por princípios básicos de honestidade e transparência, observando o cumprimento das leis, estatutos e regulamentações estabelecidos pelas autoridades municipais, estaduais e federais.

Este Código de Conduta Ética para Colaboradores esclarece como devemos agir na condição de colaboradores do Grupo SERES, em diversas situações e temas, sempre atentos a esses princípios e às diferentes naturezas das atividades exercidas.

O código de conduta é aplicável a todos os colaboradores, de todos os níveis hierárquicos, incluindo gerentes, diretores, acionistas e conselheiros, além de todas as atividades do Grupo SERES, subsidiárias e filiais. É primordial que os colaboradores conheçam os códigos de conduta aplicados também por nossos clientes e observem as normas adicionais às definidas por este documento.

Aqui estão reunidos alguns exemplos de condutas aceitáveis e inaceitáveis, porém, muitas situações podem gerar dúvidas sobre qual seria a postura mais adequada. Para solucioná-las, pode contar com o nosso Canal de Ética. Ele está à disposição para receber relatos e denúncias sobre comportamentos que sejam incompatíveis com este Código de Conduta Ética para Colaboradores.



Exceções, situações ou temas não previstos neste material também deverão ser encaminhados ao Canal de Ética, todos os casos serão analisados e deliberados pelo Comitê de Conduta Ética.

Este comitê também define as medidas a serem tomadas em relação à violação dos códigos e ações antiéticas. As consequências aplicadas aos desvios podem tomar forma de procedimentos para melhoria contínua ou penalidades, tais como advertência, suspensão ou desligamento por justa causa.

Ao reportar situações e atitudes que não são compatíveis com os nossos valores e procedimentos, os colaboradores têm a garantia de sigilo – sua identidade é preservada e não deve temer retaliações ou qualquer impacto sobre a carreira.

Todos os colaboradores são requeridos a participar de treinamento anual em relação ao código e devem assinar o Termo de Adesão e Compromisso, em que declaram conhecer e entender o conteúdo do código, assumindo o compromisso de seguir as diretrizes nele determinadas.

Compromissos de Conduta Ética do Grupo SERES

1. Relacionamento e ambiente de trabalho

1.1 Preconceito, discriminação e assédio

O Grupo SERES não admite qualquer tipo de discriminação ou hostilidade baseada em raça, religião, gênero, orientação sexual, língua, nacionalidade, físico, idade, opinião política ou origem social. Situações como assédio moral ou sexual são inaceitáveis. Se presenciar ou tomar conhecimento de quaisquer destas atitudes, entre em contato com o Canal de Ética.

1.2 Álcool, drogas e porte de armas

Não toleramos portar, consumir, ingressar ou permanecer em nossas dependências, de nossos parceiros ou em atividades externas relacionadas à companhia, inclusive dirigir, quando estiver alterado pelo efeito de bebidas alcoólicas, qualquer tipo de droga ilícita ou entorpecentes. De acordo com a Lei Antifumo nº 12.546/2011, não é permitido fumar no ambiente de trabalho ou em suas dependências. Caso tome conhecimento sobre alguma destas situações, informe ao Canal de Ética.

1.3 Saúde, segurança e meio ambiente

É estritamente necessário cumprir as políticas, procedimentos e normas de saúde, segurança e meio ambiente do Grupo SERES e quaisquer outras adicionais, determinadas pelos clientes do grupo, que estejam relacionadas à sua atividade profissional e ao seu local de trabalho. Caso o funcionário reconheça qualquer situação que ameace a sua integridade física ou de seus colegas no ambiente de trabalho e o risco for grave e iminente, deve-se exercer o direito de recusa, interrompendo a atividade. Caso verifique alguma destas irregularidades, informe imediatamente o Canal de Ética.

1.4 Bens e ativos

Os bens e ativos do Grupo SERES destinam-se ao uso corporativo e não ao uso pessoal. Enquadram-se, neste caso, todos os bens de sua propriedade, tais como imóveis, móveis, veículos, sistemas, equipamentos, utensílios, materiais, documentos, acervo técnico e intelectual, informações concebidas ou desenvolvidas no trabalho, recursos financeiros, bem como sua logomarca.

O funcionário precisa da permissão de seu superior antes de usar qualquer ativo, principalmente aqueles fora de sua área de atuação, como, por exemplo, apresentações relacionadas aos negócios ou ao trabalho desenvolvido pelo Grupo SERES. O uso destes ativos só será permitido em documentos e divulgações institucionais ou publicitárias, de acordo com os padrões determinados pelas áreas Comercial e Marketing e, mesmo assim, com autorização explícita da direção.

Sobre o desperdício de materiais e recursos, não é tolerado utilizar mais do que o necessário para a atividade.

Caso verifique alguma destas situações, informe ao Canal de Ética.

1.5 Respeito às políticas, normas e procedimentos internos

O relacionamento pessoal não pode servir como base para decisões que afetem a vida profissional, independentemente dos níveis de relações hierárquicas.

É fundamental o respeito à hierarquia. Todavia, qualquer irregularidade observada no comportamento do superior deverá ser comunicada imediatamente ao Canal de Ética.

Quanto aos prepostos e gestores, esses devem ter a consciência de que seus colaboradores irão tomá-lo como modelo de conduta, sendo essencial constante atenção aos atos e expressões que contradigam essa liderança.

Quando necessário, as ações disciplinares descritas no tópico *Princípios Éticos* serão tomadas para corrigir e melhorar condutas que interfiram negativamente no relacionamento interpessoal com colegas, superiores ou no desenvolvimento dos negócios do Grupo SERES.

2. Conflitos de interesses

Quando há um conflito de interesse?

Haverá conflito sempre que se encontrar uma situação que possa levar à decisões motivadas por outros interesses que não os da companhia.

2.1 Atividades paralelas


O funcionário que participar de negócios externos não poderá envolver o nome do Grupo SERES ou usar de sua influência, relações comerciais ou de qualquer outra natureza para obtenção de vantagens ou lucros pessoais. Caso perceba alguma destas ações, comunique o Canal de Ética.

2.2 Atividades políticas

O Grupo SERES reconhece o direito de seus colaboradores na participação de negócios externos, desde que tais atividades sejam legais e não interfiram ou conflitem com o desempenho de suas funções. Quando participarem de atividades políticas, partidárias e em ONGs, devem fazer sem dar a impressão de que agem em nome do Grupo SERES, que proíbe qualquer tipo de propaganda nesse sentido, em suas dependências ou de seus clientes, assim como em seus veículos e correios eletrônicos. Qualquer posicionamento de colaboradores que contrarie este princípio deverá ser informado ao Canal de Ética.

2.3 Viagens e hospedagens

Em determinados casos, o funcionário poderá realizar viagens corporativas. Repudiamos o aceite de pagamento/desconto em passagem ou hospedagem quando o benefício assume a forma de presente e possa ser interpretado como favorecimento pessoal, gratificação ou tentativa de influenciar na tomada de decisão. Não é permitido utilizar recursos do Grupo SERES para pagar custos extras decorrentes de preferências ou escolhas pessoais, assim como qualquer tipo de despesa de acompanhantes não autorizados.



As viagens, deslocamentos, refeições e outras despesas necessárias para o desempenho de suas atividades profissionais devem ser consistentes com a necessidade do negócio e respeitar os valores monetários estabelecidos.

Os colaboradores são responsáveis pela exatidão e veracidade das informações registradas nas prestações de contas e solicitações de reembolso, bem como em qualquer documento relacionado aos processos internos do Grupo SERES. Caso tome conhecimento sobre alguma destas situações, informe ao Canal de Ética.

2.4 Relacionamento afetivo


É permitido o relacionamento afetivo, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica ou influência de um dos colaboradores sobre o outro em relação à decisões de gestão e processos. No caso em que não houver hierarquia, mas existir influência de uma parte sobre alguma decisão de carreira ou atividade do outro, o funcionário deverá se ausentar da tomada de decisão.

Em situações de parentesco com cônjuges/companheiros, pais, irmãos e/ou filhos que trabalhem em companhias da concorrência, deve-se informar ao Canal de Ética.

2.5 Meios eletrônicos

O uso do correio eletrônico deverá ser feito com critério, já que as mensagens levam o nome do Grupo SERES, podendo ter o mesmo valor de um documento oficial.

Ao fazer uso do sistema, atente para os cuidados com o sigilo e conteúdo das informações enviadas. Não é permitido, inclusive, utilização do correio eletrônico e outros equipamentos (PCs, telefones, celulares etc.) para manter conversas ou discussões pessoais.



O uso de aparelhos telefônicos particulares deve ser controlado, a fim de não comprometer o desenvolvimento das atividades. De acordo com o cargo ocupado, o colaborador poderá ter acesso ao celular corporativo durante o horário de trabalho. Quanto aos prepostos e gestores, esses devem ter a consciência de que seus colaboradores irão tomá-lo como modelo de conduta e é importante a constante atenção com os atos ou expressões que contradigam essa liderança em relação ao uso do telefone celular.

Os meios eletrônicos do Grupo SERES não podem ser usados para fins pessoais, como acesso à redes sociais, jogos, mensagens de corrente, troca/armazenamento de conteúdo pornográfico, obsceno, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, que seja contrário às nossas políticas, ao Código Civil ou à Lei Carolina Dieckman (Lei nº 12.737/2012).


A conduta dos colaboradores nos perfis pessoais através de qualquer meio eletrônico e sistema de comunicação, tais como correio de voz, e-mail, *Facebook*, *Twitter*, *LinkedIn*, *Instagram* e *softwares* comerciais deve respeitar as regras determinadas neste código. Não toleramos que os colaboradores se identifiquem ou respondam em nome do Grupo SERES.

Se identificar algum uso indevido de nossos meios eletrônicos, acione o Canal de Ética.

2.6 Segurança da informação

Todas as informações confiadas aos colaboradores pertencem ao Grupo SERES, e, em caso de desligamento, voluntário ou não, todas elas deverão permanecer na empresa, prevalecendo a obrigação de confidencialidade, sob pena de responder por possíveis danos à companhia.

É proibido o *download* de qualquer arquivo ou material para uso pessoal, utilizando o acesso à internet do Grupo SERES, que tem como política a utilização de programas e arquivos legalmente licenciados e homologados pela empresa.



O e-mail particular não pode ser utilizado no horário de trabalho e nos equipamentos da empresa, assim como o e-mail da empresa não pode ser utilizado fora do horário de trabalho. Em casos de demandas urgentes e que impactem a operação, o uso é liberado. Fica estabelecido que, havendo necessidade, o e-mail corporativo e qualquer equipamento de propriedade do Grupo SERES (desktops, notebooks, celulares etc.), usados na rede corporativa poderão ser monitorados. Usuários em geral não devem ter a expectativa de privacidade na utilização dos sistemas e recursos da empresa. Ressaltamos que o Canal de Ética é gerenciado por empresa parceira, sem vínculo com o sistema do Grupo SERES, portanto o sigilo é garantido.

Na medida permitida pelas leis locais aplicáveis, o Grupo SERES pode revisar, pesquisar, formar imagem, processar, duplicar, copiar, coletar, exportar e transferir quaisquer dados (incluindo informações pessoais) armazenados em contas de e-mail corporativas ou em qualquer outro equipamento que seja propriedade do Grupo SERES.

De acordo com a função, o funcionário poderá ter acesso a informações sigilosas sobre os negócios, clientes, fornecedores etc. Até que tais informações sejam liberadas pelo responsável, ninguém está autorizado a divulgá-las. É repudiado pelo Grupo SERES fornecer informações dos clientes e candidatos para benefício próprio ou uso externo, apagar ou destruir arquivos, documentos nas mesas ou abertos nos computadores. Consideram-se que informações podem ser: fórmulas, estudos, arquivos, pesquisas, sistemas, planilhas, textos, documentos etc.

Todas as transações efetuadas pelo Grupo SERES ou em seu nome devem ser baseadas em documentos oficiais. Nenhum pagamento ou recebimento poderá ser efetuado sem propósito, além dos definidos pelo documento em que se baseia a transação e sem autorização do gestor imediato.

Se verificar uma destas situações, comunique o Canal de Ética.

2.7 Propriedade intelectual

É imprescindível respeitar os direitos de propriedade intelectual, especialmente sobre as patentes, desenhos industriais, marcas e direitos autorais do Grupo SERES e/ou de terceiros.

Não toleramos fazer publicidade ou marketing associando o fornecimento de bens e/ou serviços ao Grupo SERES, bem como utilizar o nome empresarial, marcas depositadas ou registradas, nomes de domínio, assim como quaisquer outros sinais distintivos de titularidade, sem que tenha obtido autorização expressa e por escrito da direção. Caso tome conhecimento sobre alguma destas situações, informe ao Canal de Ética.

3. Nas relações com os concorrentes:

A concorrência leal é um fundamento básico na competitividade. Ficam vedados acordos ou cessões de espaços que deem vantagens aos concorrentes em negócios nos quais o Grupo SERES esteja envolvido.


4. Nas relações com a imprensa:

Se o funcionário for procurado por algum meio de comunicação para falar sobre assuntos que envolvam os serviços ou atividades do Grupo SERES e divulgação da marca, a direção deverá ser comunicada com antecedência, a fim de indicar e aprovar aqueles que poderão participar de tal atividade. Salvo em situações em que o funcionário for autorizado a representar a empresa em determinada ocasião.

5. Nas relações com os clientes e fornecedores:

O compromisso e respeito aos direitos dos clientes irão refletir na busca de soluções que atendam a seus interesses e aos objetivos do Grupo SERES, no aperfeiçoamento de seus processos e critérios claros, profissionais e éticos.

Com os fornecedores, parceria, confiança, transparência e respeito se estenderão a acordos que ultrapassem os ajustes comerciais, sempre observando o cumprimento de atividades que não afetem o meio ambiente, não façam uso de mão de obra infantil e demais práticas que identifiquem ações ilícitas e antiéticas.



É fundamental a realização de um processo de diligência do terceiro intermediário, avaliando a necessidade do negócio e formalizando o relacionamento com a assinatura do contrato. As contratações de nossos fornecedores devem estar em conformidade com a legislação trabalhista, com as normas e acordos aplicáveis à sua realidade, ao seu país e ao Código de Conduta Ética para Fornecedor do Grupo SERES. Caso haja suspeita sobre sua idoneidade, o funcionário deverá informar ao Canal de Ética.

Não toleramos práticas ilícitas - incluindo, mas não limitado a fraude, suborno, extorsão, contraprestações ilegais, pagamentos de facilitação e corrupção - por nossos colaboradores ou terceiros na condução de nossos negócios. Cumprimos todas as disposições da Lei Anticorrupção do Brasil e todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de corrupção em locais onde fazemos negócios.

Os colaboradores não poderão auferir de alguma forma de reciprocidade, ganhos e vantagens pessoais, sejam financeiras, presentes ou qualquer outro tipo de benefícios que coloquem em risco a seriedade dos negócios conduzidos. Salvo em situações ditadas por cortesia ou circunstâncias especiais, tais como brindes e presentes de até R\$ 300,00 (trezentos reais). Se um benefício é oferecido ao funcionário no exercício de seu papel, ele não pode ser convertido em uma vantagem pessoal.

Caso verifique alguma destas práticas, avise o Canal de Ética.

6. Nas relações com empresas públicas e órgãos governamentais:

O relacionamento com esses órgãos faz parte da gestão de negócios do Grupo SERES, podendo ocorrer situações onde funcionários públicos estejam presentes em eventos patrocinados pela empresa. Nenhum pagamento em dinheiro, presentes ou qualquer outro tipo de benefício poderá ser oferecido, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade ou servidor público, com o objetivo de suborno ou favorecimento pessoal.

7. Nas relações com os meios ambientais, sociais e culturais:

A preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais fazem parte das políticas do Grupo SERES. O colaborador deve procurar realizar seu trabalho de forma a assegurar a excelência na qualidade e tratamento das questões ambientais.

Como forma de integrar os ambientes interno e externo, o Grupo SERES estimula seus colaboradores a fazerem parte de equipes de trabalhos voluntários em prol da sociedade, patrocinando e promovendo projetos de cunho social e cultural.

8. Gestão dos Códigos de Conduta Ética

8.1 Governança

O Código de Conduta Ética para Colaboradores do Grupo SERES foi aprovado pelo Comitê Diretivo, ao qual se reporta o Comitê de Conduta Ética, órgão que tem por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética e de regras relacionadas aos temas anticorrupção e concorrencial, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade. A gestão do código, sob responsabilidade do comitê supracitado, envolve, ainda, as atividades relativas à sua divulgação, esclarecimentos de dúvidas, treinamentos sobre conduta e devido processamento de denúncias de violação recebidas pelo Canal de Ética.

8.2 Procedimentos perante dilemas éticos

Em caso de suspeitas e/ou dilemas éticos, entre em contato através de nosso site, na seção *Programa de Integridade* ou pelo telefone: 0800 600 2568.

8.3 Denúncias de descumprimento dos Códigos de Conduta Ética

No caso de surgirem situações ou suspeitas de violação dos códigos de conduta ética, a comunicação deverá ser feita prontamente pelo Canal de Ética. Deve-se levar em conta que a descrição das denúncias, anônimas ou não, deverá ser a mais completa possível, de preferência, acompanhada de documentos e outros elementos que as comprovem, a fim de possibilitar a averiguação dos fatos. As denúncias serão apuradas e as informações serão mantidas em sigilo, dentro dos limites permitidos por lei.

8.4 Medidas disciplinares

Ficam sujeitos às medidas disciplinares aplicáveis, conforme discriminadas no tópico *Princípios Éticos* deste código, aqueles que praticarem ações que se configurarem como violações dos Códigos de Conduta Ética, corporativo e de fornecedores, independentemente do nível hierárquico e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

9. Comitê de Conduta Ética

O Comitê de Conduta Ética 2019 está composto por:

Tatiana Palmer - Diretora Executiva;
Fábio Palmer - Diretor Financeiro e Comercial;
Carlos Santos - Gerente de Departamento Pessoal;
Raul Simas - Gerente de Tecnologia da Informação;
Adriana Arêas - Coordenadora de Relacionamento com o cliente e Recursos Humanos.

Os membros serão encarregados da implementação, divulgação, treinamento, revisão e atualização dos códigos de conduta ética e dos canais de comunicação a eles atrelados. Os membros atuais foram nomeados de acordo com as responsabilidades necessárias relacionadas a cada área:

- Recursos Humanos, mediar o relacionamento entre empresa e colaboradores e auxiliar na elaboração das cláusulas dos Códigos de Conduta Ética;
- Departamento Pessoal, suportar temas relacionados às questões trabalhistas e de relacionamento com instituições de classe;
- Tecnologia da Informação, colaborar nas questões envolvendo segurança da informação e utilização de meios eletrônicos;
- Finanças e Contabilidade, certificar a legalidade nas transações financeiras, fiscais e contábeis;
- Compras, mediar as relações entre empresa e fornecedores;

- Relacionamento com o Cliente, mediar o relacionamento entre a empresa e o cliente;
- Relações Públicas, mediar o relacionamento com a imprensa, instituições públicas e outras entidades externas.

9.1 Canal de Ética

Denúncias e manifestações por parte de colaboradores, clientes ou fornecedores que tenham conhecimento de violações dos Códigos de Conduta Ética, das políticas e normas da organização, bem como quaisquer informações acerca de eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Grupo SERES poderão ser realizadas pelo nosso Canal de Ética. O sigilo e preservação da identidade do manifestante é garantida, não sendo admitida retaliação de qualquer natureza.

10. Responsabilidades individuais e Considerações finais

Os colaboradores do Grupo SERES são responsáveis por zelar, através de suas atitudes e comportamentos, pelo cumprimento dos termos definidos neste Código de Conduta Ética para Colaboradores, cultivando a aparência pessoal e o vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam.

Aos prepostos, gestores, coordenadores e supervisores, cabe a orientação de seus subordinados quanto às diretrizes estabelecidas, bem como a verificação e registro da existência de violações concretas a este código, comprometendo-se a não obter vantagens indevidas decorrentes da função ou cargo que ocupam.

É esperado dos colaboradores a integridade moral, atitudes claras e comportamento correto, evitando quaisquer dúvidas sobre suas condutas. Assim, mesmo em situações em que este Código de Conduta Ética para Colaboradores não seja desrespeitado, mas em ações ou comportamentos que aparentem ser inadequados, estes deverão ser levados ao conhecimento do Comitê de Conduta Ética, a quem caberá emitir instruções complementares a este código.

Os colaboradores tomarão conhecimento formal deste código por meio eletrônico ou impresso, sendo necessária a assinatura do termo de reconhecimento.

Todas as denúncias, de boa fé, sobre condutas inadequadas por parte do Grupo SERES, seus colaboradores ou parceiros serão investigadas de maneira consistente e as medidas apropriadas serão tomadas. “Boa fé” significa que a denúncia realizada baseou-se em informações que se acreditam verdadeiras e honestas.

O Código de Conduta Ética para Colaboradores será revisado anualmente, sendo de responsabilidade do comitê o encaminhamento de sugestões de melhorias e a sua divulgação.

11. Canais de atendimento

Para relatos sobre condutas éticas, ligue para o telefone: 0800 600 2568 ou acesse o site: www.contatoseguro.com.br/gruposeres.

12. Termo de Adesão e Compromisso

Declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta Ética para Colaboradores do Grupo SERES e, após ler e entender seu conteúdo, concordo com as regras contidas neste documento e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais sob pena de causar ações disciplinares, tais como advertência, suspensão ou desligamento por justa causa.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de reportar e formalizar ao Canal de Ética qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética para Colaboradores do Grupo SERES. Declaro que, neste momento, não estou em nenhuma situação que viole estes documentos e que não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras nele contidas. Ficarei atento! Mesmo que eu não tenha uma situação conflitante agora, se ela surgir, informarei ao Canal de Ética.

Declaro ser responsável por transmitir as regras do Código de Conduta Ética para Colaboradores sob minha gestão e atuar sobre situações de não conformidade com estes documentos.

Matriz Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24, 2º e 3º andares
Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031-130

Tel: (21) 2217-4141
comercial@gruposeres.com.br
licitações@gruposeres.com.br

Unidade Resende

Av. Marechal Castelo Branco, 355, 6º andar
Jardim Tropical, Resende/RJ - CEP 27541-200

Tel: (24) 3355-0844
comercial.resende@gruposeres.com.br

Unidade São Paulo

Av. Paulista, 1499, sala 1304 - Cerqueira César,
São Paulo/SP - CEP 01311-928

Tel: (11) 3587-0444
comercial.sp@gruposeres.com.br

Unidade Salvador

Av. Tancredo Neves, 1632 (Torre Sul), salas 701 a 704.
Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP 41820-915

Tel: (71) 4042-0065
comercial.salvador@gruposeres.com.br



SERESRH



Grupo Seres

www.gruposeres.com.br

